



MENSAGEM Nº 38/2017

Nº do Processo: 1907/2017

Data: 25/04/2017

Projeto de Lei n.º 88/2017

Assunto: Altera a Lei nº 5.382/17, que institui a Coordenadoria do Terceiro Setor na forma que especifica. Mens.38/17)

PROJETO DE LEI

Nº 88/17

LIDO EM SESSÃO DE 25/04/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

[Signature] Presidente

Cumprimtando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "altera a Lei, nº 5.382/17, que institui a Coordenadoria do Terceiro Setor na forma que especifica"

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 18.800/2016-PMV, visa aprimorar a legislação que instituiu a Coordenadoria do Terceiro Setor, vinculando-a ao Gabinete do Prefeito, e não mais à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, tendo em vista que as ONGs, associações e entidades privadas sem fins lucrativos de Valinhos atuam em diversas áreas, tais como saúde pública, assistência social, habitação, educação, meio ambiente, transporte público, esportes, lazer, cultura, turismo etc.

Assim, a medida pretende permitir o pleno desenvolvimento desta novel unidade administrativa municipal, recém composta pelo Decreto 9485/17.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. 1907,17
Proc. N°: _____
Fis. 002
Resp: ERM

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 24 de abril de 2017.

LORESTES PREVITALI JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei:

Ao
Excelentíssimo Senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Altera a Lei n° 5.382/17, que “institui a Coordenadoria do Terceiro Setor na forma que especifica”.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É alterado o § 1° do art. 1° da Lei n° 5.382, de 2 de janeiro de 2017, que “institui a Coordenadoria do Terceiro Setor na forma que especifica”, o qual passa a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1°. [...]

§ 1°. A Coordenadoria do Terceiro Setor, vinculada ao Gabinete do Prefeito, é o órgão dedicado a coordenar junto a todos os órgãos municipais a propositura e implantação de políticas públicas voltadas ao apoio de ONGs, associações e entidades privadas sem fins lucrativos de Valinhos que desenvolvam estudos ou serviços de interesse público nas áreas da saúde pública, assistência social, habitação, educação, meio ambiente, transporte público, esportes, lazer, cultura, turismo etc.

§ 2°. [...]



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. _____
Proc. N°: 1907/17
Fls. 004
Resp: ADn

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO

Chefe do Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1907/17

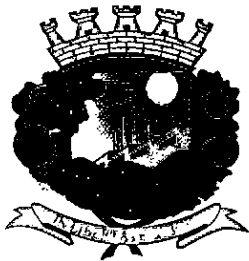
F.L.S. Nº 005

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 25 de abril de 2017.

[Assinatura]

Marcos Furéche
Assistente Administrativo I
Departamento Legislativo
26/abril/2017



C.M.V.
Proc. Nº 1907, 17
Fls. 06
Resp. (12)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 88 /17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 23/05/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro

Ementa do Projeto: : Altera a Lei nº 5.382/17, que “institui a Coordenadoria do Terceiro Setor na forma que especifica”. (Mens.38/17)

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 03 de maio de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS		
AUSENTE	()	()
Ver. Aldemar Veiga Júnior		
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	()



C.M.V. 1907, 17
Proc. Nº 07
Fls. 07
Resp. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 88/2017

Assunto: Altera a Lei nº 5.382/17, que “institui a Coordenadoria do Terceiro Setor na forma que especifica”. (Men's.38/17).

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/05/17

PARECER: Analisado o projeto, conforme preceitua o art. 39 do Regimento interno, esta comissão não tem a opor em relação às questões financeira e orçamentária:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges – Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER..... FAVORÁVEL

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 09 de maio de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 88/17

Ementa do Projeto: Altera a Lei nº 5.382/17, que “institui a Coordenadoria do Terceiro Setor na forma que especifica”. (Mens.38/17)

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu parecer da seguinte forma:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 23/05/17

Valinhos, 16 de maio de 2017.

PRÉSIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

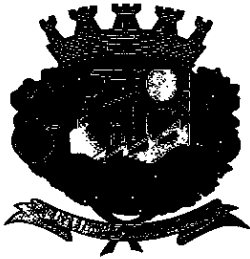
PRÉSIDENTE	FAVOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Toloi	(4)	()
MEMBROS	FAVOR	CONTRA
 André Leal Amara	(X)	()
 Mauro de Souza Penido	()	()
 Luiz Mayr Neto	(X)	()



C.M.V.
Proc. Nº 1907/17
Fls. 09
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO			
		<input checked="" type="checkbox"/>	()
Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva			



C.M.V.
Proc. Nº 1907/17
Fls. 10
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 30/07/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 30/07/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEQUE AUTOGRÁFO Nº 70/17

Dr. André C. Melchior
Diretor Legislativo